

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/21**  
**CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO – IC/NIM**  
**PIAUI 2030 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO BRA 19/003**

**1. ANTECEDENTES**

No Piauí, a Lei Complementar Nº 87 de 22 de agosto de 2007<sup>1</sup> instituiu o Planejamento Territorial Participativo como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável no Estado. Desde então, o governo do Piauí vem ampliando esforços para fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual. Como resultado dessa política, formam constituídos doze Territórios de Desenvolvimento e doze Conselhos Territoriais que, na prática, passaram a compor as unidades de planejamento das ações governamentais.

A partir do ano de 2013, com a pactuação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pelos países membros da Organização das Nações Unidas, diversas iniciativas têm demonstrando a relevância dessa Agenda em contextos subnacionais, sobretudo como parâmetro para o planejamento e a construção de estratégias voltadas para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS em diferentes configurações territoriais, incluindo unidades da federação e municípios. Neste sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD estabeleceu como meta a ampliação de parcerias, por meio de articulações estaduais, a fim de constituir espaços de discussão, compartilhamento e coordenação de ações locais que contribuam o alcance dos ODS.

Para apoiar os esforços do Governo do Piauí, no ano de 2016, a Secretaria do Planejamento do Piauí - Seplan estabeleceu uma parceria com o PNUD com o propósito de viabilizar o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas, dentre elas o projeto de cooperação técnica (BRA 19/003) , que tem como principal objetivo apoiar o Governo do Estado do Piauí na avaliação, formulação e implementação de políticas territoriais interinstitucionais e multidimensionais, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Este projeto prevê um conjunto de ações que estimulam a cooperação entre setor público, sociedade civil e organizações privadas, na construção de soluções que possam influenciar a trajetória de desenvolvimento da localidade em que se inserem, promovendo o desenvolvimento humano e sustentável, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais na melhoria da gestão e das políticas públicas. Mais especificamente o projeto prevê ações de:

---

<sup>1</sup> Atualizada pela Lei Estadual Nº 6.967/17

1. Fortalecimento institucional dos órgãos de governo, apoiando criação e fortalecendo mecanismos para o exercício de planejamento e gestão eficiente, assegurando a participação social na construção de políticas públicas sustentáveis no contexto da Agenda 2030;
2. Fortalecimento da governança colaborativa, por meio de mecanismos de participação social e do fortalecimento das capacidades de instituições e atores sociais;
3. Fortalecimento da gestão municipal e territorial sustentável para que, à luz da Agenda ODS, construam uma agenda de desenvolvimento para os seus municípios e territórios;
4. Fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos territórios com base nas prioridades estabelecidas pelos atores territoriais e tendo como diretriz os ODS, fortalecendo sociedade civil e fomentando projetos locais que promovem desenvolvimento sustentável social, ambiental e econômico.

A partir das articulações realizadas e dos compromissos estabelecidos, pretende-se que, em conformidade com a estratégia definida no âmbito da parceria estabelecida entre o Governo do Piauí e o PNUD, sejam estabelecidos arranjos interinstitucionais, que incluam o poder público, a sociedade civil, a academia e o setor privado - para coordenação e acompanhamento da integração da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no estado do Piauí.

Com este propósito, o Governo do Piauí construirá o Plano de Desenvolvimento Sustentável - *Piauí 2030*, um documento de referência alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para delinear o planejamento das ações do estado visando o atingimento das metas dos ODS e do valor *muito alto* no Índice de Desenvolvimento Humano nos próximos 10 anos.

## **2. JUSTIFICATIVA**

No Piauí, com o estabelecimento do Planejamento Participativo Territorial como estratégia de promoção do Desenvolvimento Sustentável do Estado, o governo do Piauí buscou fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual. No exercício de suas funções e responsabilidades, o estado tem o objetivo central de promover o desenvolvimento inclusivo e sustentável e a integração competitiva da base produtiva estadual na economia nacional e internacional. No rol de suas competências está a formulação de um plano de desenvolvimento estadual, integrando agendas territoriais, em consonância com a política estadual de desenvolvimento territorial, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais, considerando a multiplicidade, as especificidades e os desafios espaciais.

O Documento deverá ser um instrumento de planejamento do desenvolvimento estadual para um período de 10 anos e deverá ser articulado em seis eixos estratégicos, indicando a direção geral das transformações que devem provocar mudanças na realidade regional:

1. Inovação
2. Desenvolvimento de capacidades humanas

3. Dinamização e diversificação produtiva
4. Desenvolvimento social
5. Conservação Ambiental e Segurança Hídrica e
6. Desenvolvimento institucional

A interação entre os eixos evidencia o resultado combinado das suas ações que levarão ao desenvolvimento sustentável do Estado do Piauí.

O Estado aposta no protagonismo dos 12 Territórios de Desenvolvimento e seus respectivos conselhos, para isso serão realizadas agendas territoriais, levando em consideração estrutura, porte e rede de influência destes territórios. Outro ponto importante é priorizar a interiorização do desenvolvimento através do fortalecimento dos sistemas inovativos e produtivos locais. Levando em consideração o atual cenário, o Plano deve se sustentar em dois pilares, considerados como novos paradigmas de desenvolvimento: a sustentabilidade e a inovação científica e tecnológica.

O Plano também deve abordar as alternativas de financiamento, que incluem o uso combinado das fontes; complementariedade entre as fontes regionais e nacionais; maior acesso aos fundos regionais por empresas sem disponibilidade de garantia real; e incentivo às concessões privadas, incluindo PPPs.

### **3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, especializada em comunicação, para implementação de estudos de comunicação para divulgação das ações do Plano de Desenvolvimento Sustentável - *Piauí 2030* e dos Territórios de Desenvolvimento.

-Número de vagas: 01 vaga

O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe de consultores do PNUD, com a Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN), com a Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM) e com os responsáveis por assessorar as áreas temáticas do plano Piauí 2030.

### **4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO**

#### **4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será feita na modalidade de Individual Contract.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no item 5 deste Termo de Referência e serão realizados de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, após a análise e aprovação das entregas pela SEPLAN e pelo PNUD.

#### **4.2. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A metodologia adotada para implementação deste trabalho deverá ser apresentada na proposta técnica elaborada pelo candidato/consultor, podendo sofrer eventuais adequações pela contratante, e obedecerá às seguintes diretrizes:

-O trabalho terá a duração de 14 (catorze) meses, e deverá envolver o refinamento, a articulação de parcerias e execução das estratégias de divulgação do Plano de Desenvolvimento Sustentável - *Piauí 2030* e dos Territórios de Desenvolvimento.

-A execução inclui a produção de textos (press releases, matérias e entrevistas), contratação e supervisão do trabalho de design gráfico, gestão de conteúdo online e offline, apoio na gestão de conteúdo para website e redes sociais e gestão de projetos de comunicação, incluindo vídeos e materiais impressos. Esta atividade deverá exigir a participação nas oficinas/reuniões e a articulação dos atores sociais representativos do estado do Piauí.

-O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe de consultores do PNUD e da Superintendência de Planejamento da Seplan (SUPLE) e com os responsáveis pelas áreas temáticas do plano de desenvolvimento. O trabalho deverá ser baseado em metodologia que envolva a participação dos atores públicos, representantes da sociedade civil e do setor privado.

## 5. PRODUTOS/ATIVIDADES ESPERADAS

As atividades serão executadas pelo(a) consultor(a), sob supervisão da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e do Escritório de Projetos do PNUD no Piauí. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a relação a seguir:

PRODUTOS	ATIVIDADES ESPERADAS
<p><b>1. Versão final de Plano de Trabalho elaborado</b></p>	<p><b>1.1.</b> Participar de reuniões com a equipe de implementação do Projeto para alinhamento e ajuste da rotina de trabalho da consultoria;</p> <p><b>1.2.</b> Elaborar documento contendo cronograma de trabalho sobre as atividades a serem desenvolvidas e calendário com previsão de eventos presenciais ou virtuais (i.e., oficinas / seminários / atividades <i>in-loco</i> etc.).</p>
<p><b>2. Estratégia de comunicação através das mídias sociais para o Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030 e para os Territórios de Desenvolvimento</b></p>	<p><b>2.1.</b> Construir documento técnico contendo proposta de abordagens jornalísticas e de tipo de linguagem que favoreçam maior positividade para a imagem institucional do Estado;</p> <p><b>2.2.</b> Dar suporte à estratégia de apresentação do projeto, incluindo os contatos com a imprensa;</p> <p><b>2.3.</b> Apoiar as estratégias de comunicação com a imprensa e em mídias sociais durante a realização do Projeto;</p> <p><b>2.4.</b> Revisar apresentações e garantir conformidade com identidades institucionais.</p>

<p><b>3. Criação de peças de divulgação institucional do Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030 e dos Territórios de Desenvolvimento elaborados</b></p>	<p><b>3.1.</b> Mídias Sociais: Elaborar notícias, reportagens (textos e imagens), informes e campanhas (textos e produtos visuais ou vídeos) a serem publicadas no portal da SEPLAN e em outros meios de publicação;  <b>3.2.</b> Mídias Impressas.</p>
<p><b>4. Boletins da SEPLAN com divulgação das ações vinculadas aos Territórios de Desenvolvimento e ao Plano ODS-PI elaborados</b></p>	<p><b>4.1.</b> Criar boletins da SEPLAN com divulgação das ações vinculadas ao Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030 e aos Territórios de Desenvolvimento.</p>
<p><b>5. Relatório Final das atividades de comunicação desenvolvidas voltadas ao Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030 e aos Territórios de Desenvolvimento</b></p>	<p><b>5.1.</b> Elaborar documento técnico contendo a versão final do relatório de consultoria.</p>

## 6. PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de conclusão dos trabalhos é de 14 meses a contar da data de assinatura do contrato.

**6.2.** Os produtos devem ser entregues e serão pagos conforme cronograma abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto 01</b>	35 dias da assinatura do contrato	<b>10%</b>
<b>Produto 02</b>	65 dias da assinatura do contrato	<b>15%</b>
<b>Produto 03</b>	100 dias da assinatura do contrato	<b>20%</b>
<b>Produto 04</b>	220 dias da assinatura do contrato	<b>25%</b>
<b>Produto 05</b>	420 dias da assinatura do contrato	<b>30%</b>

### 6.2.2 CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos constantes no item 05 deste edital, deverão ser executados de forma satisfatória nas datas previstas. No caso de produtos que exigem viagens, os relatórios devem incluir relatórios detalhados das viagens com lista de contatos e encaminhamentos das reuniões individuais em anexo. Os pagamentos serão realizados, de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, somente após a análise e aprovação dos Produtos pelo PNUD e SEPLAN de acordo com o cronograma estabelecido.

Os produtos preliminares devem ser submetidos ao PNUD e à SEPLAN, que terão um prazo de 15 dias úteis para se manifestar. O(a) contratado(a) atenderá, conforme o caso, as recomendações que possam ser feitas para a melhoria dos produtos.

Todos os documentos devem estar em linguagem compatível com o público-alvo e com correção ortográfica e gramatical.

### **6.3. REMUNERAÇÃO DA CONSULTORIA**

No documento Proposta de Preço o(a) candidato(a) deverá propor o valor global e por produto para os serviços da consultoria, respeitando as porcentagens supramencionadas: o valor a ser considerado deverá ser bruto, incluindo os impostos pertinentes à legislação brasileira.

### **6.4. CUSTOS EXTRAS**

As despesas decorrentes de viagens e diárias devem estar incluídas nos custos de cada produto. Estima-se um mínimo de 06 (seis) missões para o desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

## **7. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS**

### **7.1. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (OBRIGATÓRIAS – REGISTRADAS NO CV):**

- Profissional com graduação em comunicação social ou jornalismo, com experiência mínima de 3 (três) anos;
- Experiência no uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (sites, mídias sociais);
- Experiência na elaboração e reprodução de material gráfico;
- Morar ou ter disponibilidade para residir no Estado do Piauí, durante o prazo do contrato.

### **7.2. QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS/PONTUÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIAS)**

- Especialização na área de Comunicação ou em áreas afins;
- Experiência em assessoria de imprensa e produção de textos;
- Domínio de redação técnica;
- Conhecimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Conhecimento de Planejamento Participativo e Controle Social.

## **8. ENVIO DE PROPOSTAS**

- Candidatos(as) interessados(as) deverão enviar obrigatoriamente a seguinte documentação para participação no processo seletivo:
  - a. Currículo no formato padrão - Formulário de História Pessoal (P-11), que pode ser baixado no site do PNUD em <https://www.undp.org>
  - b. Proposta Técnica: *(item 1 - ANEXO I)*;

- c. Proposta de Preço: a ser adotada pelo(a) consultor(a) para execução do trabalho (*item 2 - ANEXO I*);
  - d. Documentação de suporte evidenciando o atendimento aos requisitos listados nos itens 7.1 e 7.2.
- Os documentos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, por e-mail (**odspi@seplan.pi.gov.br**), até às 17h do dia 12/05/2021. No campo ‘Assunto’ da mensagem deve constar apenas TOR 04/2021 – Seleção de Consultor(a) Especialista em Comunicação.
  - Esta é uma demanda por serviços de consultoria individual - apenas as candidaturas de indivíduos (pessoas físicas) serão aceitas. As candidaturas de instituições ou organizações não serão consideradas.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

-Em atenção ao decreto 5.151/04, não serão admitidas propostas enviadas por servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, com a exceção de docentes universitários, desde que apresentem comprovação de que as atividades não irão interferir em suas atividades letivas.

-Em conformidade com a Portaria MRE nº 08/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Uma nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: 90 (noventa) dias para contratação no mesmo projeto; 45 (quarenta e cinco) dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; 30 (trinta) dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

-É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

-A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

### **9.1. LOCAL DE TRABALHO**

O(a) consultor(a) deverá trabalhar na sede da Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN), em Teresina - PI. O(a) consultor(a) deverá ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado, no âmbito do desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

## 9.2. DISPONIBILIDADE

O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade imediata para iniciar o trabalho. Estima-se que as atividades devam começar em maio de 2021.

## 9.3. PROPRIEDADE DE PRODUTO E IDENTIDADE VISUAL

- Propriedade do Produto: A propriedade intelectual de qualquer produto, publicação, ferramenta ou inovação resultante deste contrato será do Governo do Estado do Piauí.
- Divulgação de Resultados: o(a) contratado(a) deverá enfatizar a participação do PNUD e do Governo do Estado do Piauí, com seus respectivos logotipos e identidades visuais nas ações promocionais e outras divulgações relacionadas às ações deste contrato.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

**10.1.** O processo seletivo de que trata este termo de referência consistirá em duas fases: 1) Etapa de Qualificação Técnica e 2) Entrevista.

**10.1.1. A Etapa de Qualificação Técnica** consistirá nas seguintes fases:

**a) Fase 1 - Análise Curricular I (eliminatória/não pontuável):** Análise do Formulário de História Pessoal (P-11), referente ao cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos nos Termos de Referência. Os candidatos que não atenderem aos critérios mínimos obrigatórios descritos no item 7.1 deste termo de referência serão desclassificados nesta etapa.

**b) Fase 2 - Análise Curricular II (classificatória/pontuável):** Análise do Formulário de História Pessoal (P-11), referente ao cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos no item 7.1 deste termo de referência - os critérios para pontuação estão dispostos no **ANEXO I** – a média das pontuações do candidato nessa fase gera a **NF1 – Nota Fase 2**. Somente serão analisados nesta fase os currículos dos candidatos aceitos na Análise Curricular 1.

**c) Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica (classificatória/pontuável):** serão analisados na Proposta Metodológica os itens Contextualização, Metodologia e Programa de Trabalho - os critérios para pontuação estão dispostos no **ANEXO I** – a média das pontuações do candidato nessa fase gera a **NF2 – Nota Fase 3**.

Após a avaliação e pontuação dos candidatos com as notas das Fases 1 e 2, é gerada a **Nota Técnica, que é obtida através da fórmula:**

$$NT = [(NF1.1+NF2.1) + (NF1.2+NF2.2)+ (NF1.3+NF2.3)] /3, \text{ onde}$$

NT = Nota Técnica

NF1.1 = Nota Fase 2 – Avaliador 1

NF2.1 = Nota Fase 3 – Avaliador 1

NF1.2 = Nota Fase 2 – Avaliador 2

NF2.2 = Nota Fase 3 – Avaliador 2

NF1.3 = Nota Fase 2 – Avaliador 3



NF2.3 = Nota Fase 3 – Avaliador 3

**d) Fase 4 - Análise Técnica/Preço (classificatória/pontuável):** somente serão avaliadas as propostas de preço dos candidatos que obtiverem Nota Técnica (NT) mínima de 60 pontos na Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica.

Durante essa fase é feita a Análise de Técnica e Preço, onde primeiramente é gerada a **Nota da Proposta de Preço – NPC** que será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPC} = 100 \times \text{MinPP} / \text{Ppi}, \text{ onde}$$

NPC = Nota da proposta de preço

MinPP = Proposta de menor preço

Ppi = Proposta de preço em avaliação

Com base na Nota da Proposta de Preço (NPC) é calculada a Nota Técnica Final (NTF) do candidato que será dada pela soma da Nota Técnica (NT) multiplicada pelo fator 0,70, com a Nota da Proposta Comercial NC multiplicada pelo fator 0,30, ou seja:

$$\text{NTF} = \text{NT} \times 0,70 + \text{NC} \times 0,30, \text{ onde}$$

NC = Nota da proposta comercial

MinPP = Proposta de menor preço

Ppi = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

Ao final da Fase 4 da **Etapa de Qualificação Técnica** será publicada lista com os nomes e pontuações dos candidatos inscritos em ordem classificatória com base na **Nota Técnica Final**.

#### **10.1.2. Entrevista (classificatória/pontuável):**

-Será convocado para a etapa de entrevista o candidato que alcançar a maior Nota Técnica Final ao final Etapa de Qualificação Técnica. Caso o candidato não seja aprovado na entrevista, será convocado o próximo candidato seguindo a sequência de classificação da Etapa de Qualificação Técnica.

-O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail;

-A entrevista será realizada sob a forma presencial, bem como através de videoconferência ou teleconferência.

-Participarão da entrevista os membros da Comissão Técnica de Seleção, representantes da Coordenação do Projeto BRA19/003 e do Escritório do PNUD no Piauí, podendo ainda ser aberta à participação de convidados, conforme a necessidade.

-Serão avaliados durante a entrevista: compreensão da função pretendida (classificatória/pontuável); capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar (classificatória/pontuável); capacidade de mediação de conflitos (classificatória/pontuável); ciência e aceitação das condições gerais do contrato, principalmente em relação ao local de trabalho e disponibilidade de tempo (eliminatória/não pontuável); aceitação do valor do contrato proposto

pela Coordenação do Projeto (eliminatória/não pontuável). Os critérios para pontuação estão dispostos no **ANEXO I**.

**10.3. Divulgação do Resultado e Convocação:**

-O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí disponível no endereço <http://www.seplan.pi.gov.br/> e a comissão convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) através de e-mail. O candidato deverá manifestar interesse à vaga no prazo de 2 dias úteis.

-Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail.

-Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

**10.4.** Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A Comissão Técnica de Seleção responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

**10.5.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações, que serão divulgadas exclusivamente no site [www.seplan.pi.gov.br](http://www.seplan.pi.gov.br).

**10.6.** O PNUD/SEPLAN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer momento, por decisão motivada e justificada.

**10.7.** Em não havendo candidato aprovado no certame, dentre os considerados classificados, o processo seletivo será dado como finalizado.

## ANEXO I – Informações Gerais e Critérios de Pontuação

### 1. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser apresentada com redação no idioma português, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento separado com o título PROPOSTA TÉCNICA *NOME SOBRENOME*.

A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro:

#### a) Identificação do Proponente:

A identificação deve conter:

- ❖ Nome;
- ❖ Endereço;
- ❖ CPF;
- ❖ Telefones de contato; e,
- ❖ E-mail d@ proponente.

#### b) Plano de Atividades:

Neste item o/a Proponente deverá detalhar a sequência prevista das atividades que serão executadas para atendimento do projeto. Além da descrição de como cada atividade será realizada, o plano deverá indicar a duração de cada atividade, o relacionamento entre elas, os marcos e as datas de entrega dos produtos e subprodutos. O plano de trabalho proposto deverá ser coerente com a metodologia, demonstrando uma compreensão dos Termos de Referência e habilidade para traduzi-los em um plano de trabalho factível.

#### c) Metodologia para Execução do Trabalho<sup>2</sup>

A metodologia e o plano de atividades são componentes-chave da proposta técnica. Neste item deve ser descrita a metodologia que será utilizada em cada fase de execução do projeto, incluindo seu gerenciamento.

O/A Proponente deverá explicar sua compreensão dos objetivos do trabalho, enfoque dos serviços, metodologia para executar as atividades e obter o produto esperado e o grau de detalhe deste produto.

### 2. PROPOSTA DE PREÇO (VALOR GLOBAL E VALOR DISCRIMINADO POR PRODUTO)

---

<sup>2</sup> Ressalta-se que a metodologia de trabalho a qual se refere o presente item, consiste naquela que deverá ser apresentada pelo(a) proponente como parte da proposta técnica, e diz respeito ao procedimento metodológico a ser adotado pelo(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades previstas neste ToR. De tal modo, distingue-se daquela que deverá ser elaborada como parte das atividades do Produto 2. “Proposta conceitual e metodológica do Plano Piauí 2030 elaborada”, descrita no próximo item 5. deste ToR.

A Proposta de Preço deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento PDF separado com o título PROPOSTA DE PREÇO *NOME SOBRENOME* e **assinada**.

-O candidato deverá informar o valor global da proposta, em reais e escrito por extenso;

-Deverá ser incluída tabela com o valor por produtos, em conformidade com os itens 5 e 6 deste termo de referência.

### 3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

#### 3.1. Qualificação Técnica - Fase 2 - Análise Curricular II:

<b>Critérios de Pontuação</b>			
<b>Fase 2 - Análise Curricular II (NF1 – Nota Fase 2)</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação concluída (especialização, mestrado ou doutorado) em comunicação, jornalismo ou áreas afins.	<i>Especialização 1 ponto, mestrado 2 pontos, doutorado 2 pontos, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	3	15
Experiência profissional na área comunicação, jornalismo, mídias sociais e conhecimentos de TI.	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 06 (seis) pontos</i>	6	30
Experiência em assessoria de imprensa e produção de textos, com domínio da redação técnica.	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 06 (seis) pontos</i>	6	30
Experiência em cobertura de temas relacionados ao desenvolvimento sustentável.	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	5	25
<b>Nota Máxima Fase 2 - Análise Curricular II (NF1 – Nota Fase 2)</b>			<b>100</b>

As pontuações individuais serão atribuídas de acordo com as informações do candidato apresentadas no Formulário de História Pessoal (P-11). Para tanto, é importante que o candidato indique claramente as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte pontuável, de forma que a Comissão Técnica de Seleção possa realizar a análise adequada.

#### 3.2. Qualificação Técnica - Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica:

<b>Critérios de Pontuação</b> <b>Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica (NF2 – Nota Fase 3)</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação*</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Contextualização (A proposta técnica demonstra compreensão sobre os serviços e produtos a gerar e sobre as bases teóricas e legais relacionadas ao tema.)	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	1	25
Metodologia (A estratégia metodológica, técnicas, ferramentas e demais instrumentos que serão adotados na realização do trabalho; A proposta técnica apresenta uma descrição das metodologias de trabalho a serem utilizadas para administração e controle dos trabalhos)	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	2	50
Programa de trabalho (A proposta apresenta cronograma de execução das atividades e programa de trabalho compatível com etapas e resultados a serem alcançados.)	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	1	25
<b>Nota Máxima Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica (NF2 – Nota Fase 3)</b>			<b>100</b>

### 3.3. Entrevista:

<b>Critérios de Pontuação</b> <b>Entrevista</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação*</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1) Sobre a função pretendida (Classificatório/Pontuável): Expressa-se com clareza na exposição de argumentos e conhecimento da área de trabalho do termo de referência?	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	2	50
2) Sobre a capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar: Candidato apresenta características de um profissional com experiência de trabalho em equipe tais como comunicabilidade, proatividade, confiança e capacidade de adaptação?	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	1	25
3) Capacidade de mediação de conflitos (Classificatório/Pontuável):	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom	1	25

<b>Critérios de Pontuação Entrevista</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação*</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Candidato demonstra capacidade de estabelecer diálogo e comunicação com diferentes públicos?	2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior		
<b>Nota Máxima –Entrevista (Critérios Pontuáveis)</b>			<b>100</b>
4) Ciência sobre a condição de residir no PI durante o período de vigência do contrato	Sim – Classificado Não – Não classificado		
5) Candidato aceita o valor oferecido pelo Projeto BRA 19/003	Sim – Classificado Não – Não classificado		
<b>Nota Máxima –Entrevista (Critérios Eliminatórios)</b>	<b>Classificado</b>		